



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

LEI Nº 116/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder o aumento do percentual limite para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município.

A Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

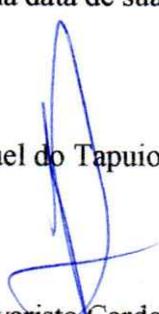
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a aumentar em mais 30% (trinta por cento) o limite de percentual para abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, lei nº 80/2021.

Art. 2º - A finalidade do aumento será em razão do percentual inicial previsto na lei nº 80/2021 se tornar insuficiente diante das necessidades de suplementação que surgiram ao longo do presente ano.

Art. 3º - As suplementações que forem necessárias serão oriundas de anulação parcial ou total de dotações já existentes, uma vez que já passaram por uma revisão do planejamento em que foi constatada sua impossibilidade de execução ou, por excesso de arrecadação ou por superávit financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio – PI, 27 de setembro de 2022.


Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e publicada na data supra.


Joaquim Feitosa Dias Filho
Secretário Mun. de Administração
CPF: 338.152.243-49